

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026**  
**CHEFE DE NAÍPE DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO PARANÁ**

O **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, Autarquia Estadual, por meio de seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11.564, de 18 de dezembro de 2023, juntamente com o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei Estadual nº 18.381/2014, por meio de sua Diretora-Presidente, Sra. **ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 10.000/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11.905, de 20 de maio de 2025, ambos com sede à Rua XV de novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026**, para a realização de audições internas destinadas a suprir as vagas de chefe de naipe dos seguintes instrumentos **(i)** Trompete; **(ii)** Trompa; **(iii)** Trombone e **(iv)** Contrabaixo. Este procedimento será regido pela Lei Estadual nº 18.381/2014, pelo Decreto Estadual nº 11.907/2028, pela Regimento Interno da Orquestra Sinfônica do Paraná, bem como pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência e pelas condições constantes neste Edital.

### **1. Das Vagas**

**1.1** O processo seletivo interno será composto de 03 (três) fases, conforme consta no Regimento Interno, para os cargos de músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná, e deverão serão supridas para as seguintes funções:

<b>Cargo / Função Gratificada</b>	<b>Quantidade</b>
Contrabaixo - Chefe de Naipe	01
Trompa - Chefe de Naipe	01
Trombone - Chefe de Naipe	01
Trompete - Chefe de Naipe	01

**1.2** O processo seletivo será composto de três fases práticas, conforme estabelecido em Regimento Interno.

**1.3** As audições serão realizadas na cidade de Curitiba, nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, nº 971.

**1.4** Este processo seletivo é destinado somente aos músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná.

**1.5** A gratificação para os instrumentistas aprovados neste processo seletivo será concedida no patamar de 10% (dez por cento) sobre o salário bruto, para os músicos do PalcoParaná. Para os

músicos estatutários, a gratificação é no percentual disposto no art. 13 da Lei nº 10.118/1992 e suas alterações.

**1.6** Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária.

**1.7** Os candidatos aprovados deverão cumprir com as especificações contidas no regimento interno da Orquestra Sinfônica do Paraná, publicado em 18.11.2025.

## **2. Das Inscrições**

**2.1** O período de inscrição será de **09/01/2026 a 06/02/2026, devendo o músico interessado preencher o formulário** (Anexo II).

**2.2** O formulário deverá ser corretamente preenchido, datado e assinado e enviado para o e-mail [seletiva.int@palcoparana.pr.gov.br](mailto:seletiva.int@palcoparana.pr.gov.br), em versão PDF, dentro do período de inscrição, conforme determina o item 2.1.

**2.3** As inscrições serão recebidas até as 23:59 do último dia previsto no Cronograma de Execução.

**2.4** O PalcoParaná terá até dois dias úteis para a confirmação do recebimento da inscrição.

**2.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.6** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**2.7** As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

**2.8** O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, na data prevista no Cronograma de Execução.

## **3. Das Provas**

**3.1** As audições ocorrerão nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, **no dia 10/02/2026, nos períodos de manhã e tarde**, e serão abertas somente aos integrantes da Orquestra Sinfônica do Paraná.

**3.2** O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação.

**3.3** As datas e horários definitivos de realização das provas, contendo o agendamento para cada candidato, bem como a identificação dos membros que irão compor a Banca Examinadora, serão publicados no site do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

**3.4** As partituras, no formato impresso, serão disponibilizadas aos candidatos, caso haja interesse, desde a data de publicação deste Edital, junto ao Arquivo da OSP.

**3.5** Não será disponibilizado pianista correpetidor para a execução das provas práticas.

**3.6** Não será permitido o uso de nenhum equipamento eletrônico durante a execução das provas práticas.

**3.7** Não será permitido o uso de nenhum item de chapelaria, tais como óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

**3.8** Será eliminado do processo seletivo deste edital o candidato que:

- a) Deixar de se apresentar ou apresentar-se com antecedência menor que 1 (uma) hora do início do processo seletivo;
- b) Não portar consigo documento de identificação oficial;
- c) Fumar no ambiente de realização das provas práticas;
- d) Manter em sua posse itens não permitidos por este edital;
- e) Usar equipamentos eletrônicos no decorrer das provas práticas;
- f) Agir com desrespeito e falta de ética com os membros organizadores e da banca examinadora;
- g) Cometer atos ilícitos flagrantemente;
- h) Tentar identificar-se ou identificar-se, a qualquer tempo e de qualquer maneira, nas fases cuja performance for realizada atrás de biombo.

**3.9** Havendo mais de um candidato para disputar a função determinada será realizado um sorteio para definir a ordem dos candidatos.

**3.10** Audição será dividida em três etapas:

I – Primeira fase: Confronto;

II – Segunda fase: Excertos orquestrais;

III – Terceira fase: Excertos orquestrais de livre escolha.

**3.11** As fases possuem caráter eliminatório, sendo que os candidatos serão avaliados atribuindo-lhes notas de 0 (zero) a 10 (dez), tendo como nota de corte, a nota 8 (oito).

**3.12** O repertório das fases do item 3.3 estão anexos ao Edital.

**3.13** Após a aprovação do candidato na primeira fase, este será direcionado para a segunda fase, onde deverá executar a obra musical, ou trecho da obra, de livre escolha, desde que cumprido com o item 3.4.

**3.14** A última etapa é a execução dos trechos orquestrais indicados pela banca, desde que cumprido o requisito do art. 3.4.

**3.15** No caso de mais de um candidato, as duas primeiras fases serão realizadas atrás de um biombo para que seja garantido o anonimato e a terceira fase será realizada sem o biombo.

**3.15.1** No caso de candidato único as três fases serão realizadas sem o biombo.

**3.16** Ao final da primeira e da segunda fase das provas práticas, a lista de divulgação de notas será afixada em local visível a todos os candidatos presentes.

**3.17** A lista de notas da última fase será divulgada no site do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, seguindo o Cronograma (Anexo I).

**3.18** O candidato executará a prova com seu próprio instrumento, utilizando a afinação padrão da Orquestra Sinfônica, que é de 442Hz.

**3.19** As afinações devem ser executadas na sala de espera, sendo esta exclusivamente para a execução das provas práticas.

**3.19.1** Os candidatos aguardarão a chamada na sala de espera e não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

**3.20** A ordem de apresentação dos candidatos para a realização da prova será decidida por sorteio, no qual cada candidato será representado por um número que o acompanhará até o final de cada fase.

**3.21** Durante a aplicação da prova, a qualquer momento, a Banca Examinadora poderá interromper a avaliação para um dos candidatos, não sendo facultado ao candidato o direito de manifestação;

**3.22** A Banca Examinadora reserva-se o direito de ouvir, a seu critério, integral ou parcialmente, as peças em execução;

**3.23** As provas poderão ser gravadas pela equipe do PalcoParaná, as quais não serão disponibilizadas aos candidatos.

#### **4. Dos Critérios de Avaliação**

**4.1** A Banca Examinadora fará a avaliação, atribuindo individualmente a nota de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação, para cada candidato apresentado.

**4.2** A nota final do candidato, será a média da soma das notas atribuídas para cada critério de avaliação, pelos membros da Banca Examinadora, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ETAPA 1</b>	<b>ETAPA 2</b>	<b>ETAPA 3</b>
<b>Afinação</b>	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos
<b>Sonoridade</b>	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos
<b>Capacidades Técnicas</b>	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos
<b>Precisão Rítmica</b>	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos
<b>Expressão Musical</b>	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos	0 a 10 pontos

**4.3** Cada componente da banca examinadora fará a média aritmética simples levando em consideração os critérios acima. Posteriormente, deverá ser realizada média aritmética simples da nota de cada membro da banca para formar a lista de classificação.

**4.4** O procedimento previsto no item 4.3 deverá ser realizado em cada etapa descrita no item 4.2.

**4.5** Ultrapassadas as três etapas previstas e havendo empate, a banca examinadora decidirá de forma escrita e fundamentada para o desempate dos candidatos, com base em: a) maior pontuação na segunda fase; b) maior pontuação na primeira fase; c) maior idade.

**4.6** Em caso de reprovação do candidato, a nota de cada critério deverá ser fundamentada por todos os membros da banca, de forma escrita.

**4.7** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sem arredondamento de nota.

**4.8** Somente será considerado aprovado nesse Processo Seletivo, o candidato que obtiver a nota mínima de 8,00.

#### **5. Dos Recursos**

**5.1** Caberá pedido de recurso formulado pelo candidato referente às Etapas, a ser encaminhado no prazo de 1 (uma) hora após a divulgação das notas, em formulário fornecido pelo PalcoParaná.

**5.2** Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que se constitui na última instância para recurso.

**5.3** O recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do cargo pretendido;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposições fundamentadas;
- e) clareza e consistência nas suas manifestações.

**5.4** As gravações realizadas durante as provas são exclusivamente para uso da Banca Examinadora ou do PALCOPARANÁ e Direção da Orquestra Sinfônica do Paraná, não sendo instrumento de consulta dos candidatos para interposição de recursos.

**5.5** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

**5.6** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

**5.7** Recursos com teor idêntico, assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**5.8** Não serão considerados os recursos protocolados ou encaminhados fora do prazo.

**5.9** Os resultados serão divulgados em mural próprio do Centro Cultural Teatro Guaíra.

**5.10** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

## **6. Da Classificação Final**

**6.1** A classificação final deste Processo Seletivo resulta da aprovação na etapa prevista neste Edital.

**6.2** A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser publicado após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme o Cronograma de Execução.

**6.3** A homologação do resultado final será divulgada publicamente, devidamente autorizada pelo Presidente do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

## **7. Das Disposições Finais**

**7.1** O candidato deverá comparecer com calçados que não emitam sons;

**7.2** A Banca Examinadora poderá, em situação justificada e por motivo de força maior, alterar o agendamento dos candidatos, ainda que no mesmo dia. Para tanto, deverá haver comunicação prévia ao candidato e a expressa concordância desse;

**7.3** Para a realização da prova, não haverá a possibilidade de contratação ou de disponibilização de pianista correpetidor.

**7.4** A Banca Examinadora poderá, em situação justificada e por motivo de força maior, alterar o agendamento dos candidatos, ainda que no mesmo dia, desde que haja comunicação prévia ao candidato, bem como sua expressa concordância;

**7.5** Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

**Cleverson Luiz Cavalheiro**

Diretor-Presidente/CCTG

**Aline Gonçalves de Campos de Assis**

Diretora-Presidente/PalcoParaná